

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**

Partes: SALES A. SANTOS ANDRADE, CNPJ: 24.922.914/0001-78 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: SALES A. SANTOS ANDRADE, CNPJ: 24.922.914/0001-78, R RENE DANTAS, 35, CONJ ODETE ROSADO, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.627-566.

VALOR.....: previsão do valor global é de R\$ R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO.....: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado SALES A. SANTOS ANDRADE, CNPJ: 24.922.914/0001-78, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Areia Branca/RN, 16 de maio de 2025.

AREIA BRANCA - RN, 16 de maio de 2025.

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 74224343

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**TERMO**

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 50208222

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 10/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do SALES A. SANTOS ANDRADE, CNPJ: 24.922.914/0001-78 referente ao Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 16 de maio de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 54888053

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Partes: THIAGO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.551.179/0001-59 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica voltada exclusivamente à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: THIAGO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.551.179/0001-59, Rua Francisco Ferreira Souto, 204, centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão do valor global é de R\$ 90.940,08 (noventa mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos).

PRAZO.....: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: art. 74, III, alíneas c) e f) da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de licitação

AREIA BRANCA - RN, 21 de maio de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 67075210

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação fundamentada no 74, III, alíneas c) e f), da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do THIAGO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.551.179/0001-59 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica voltada exclusivamente à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ JANILDO GOMES FIGUEIREDO, portador do CPF nº 663.627.924-91, matrícula nº 0043, para atuar como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS firmados pela Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, competindo-lhe o acompanhamento da execução contratual, a interlocução com os contratados e a fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas, conforme estabelecido em cada instrumento contratual.

Art. 2º As atribuições dos Gestores de contratos incluem:  
I - Acompanhar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das cláusulas e obrigações;  
II - Emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;  
III - Notificar irregularidades ou inconsistências detectadas durante a execução do contrato.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 84014178

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS PORTARIA

### PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 88885673

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2025, DE 23 DE MAIO  
DE 2025.**

POR PORTARIA Nº 062/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a demais localidades do rio grande do norte no importe de R\$300,00 (trezentos reais) COM PERNOITE e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 26 de Maio ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a dois lugares na UFRN e na Defesa civil em Caicó, para visitas institucionais.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Maio de 2025.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 24482141

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 063/2025, DE 23 DE MAIO  
DE 2025.**

POR PORTARIA Nº 063/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a demais localidades do rio grande do norte no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 26 de Maio a servidora MICHELLE SOARES SILVA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a dois lugares na UFRN e na Defesa civil em Caicó, para visitas institucionais.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 53525127

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 064/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA Nº 064/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a demais localidades do rio grande do norte no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 26 de Maio a servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a dois lugares na UFRN e na Defesa civil em Caicó, para visitas institucionais.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marfran de Medeiros Santos

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 53201335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 029/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AÇOUGUE, PÃES, LATÍCINIOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. A CONTRATAÇÃO SEGUIRÁ AS CONDIÇÕES, DETALHES E CRITÉRIOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 10.897,35 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PESQUISA REALIZADA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 26/05/2025 às 7h Até 29/05/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 30/05/2025 às 8h Até 30/05/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de maio de 2025.

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS  
Código Identificador: 73107683

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
INEXIGIBILIDADE N° 007/2025 - PROC.  
ADMINISTRATIVO CMC/RN N° 023/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ SOB N° 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRADENSE CONTRA O CANCER, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.428.765/0001-39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS NA ÁREA DA SAÚDE - 8º CONGRESSO DA LIGA CONTRA O CÂNCER; PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 5 A 7 DE JUNHO DE 2025; VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ; FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 23 DE MAIO DE 2025.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 30185321

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**TERMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 023/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa promotora de eventos na área da saúde - 8º congresso da liga contra o câncer.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2025**

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de empresa promotora de eventos na área da saúde - 8º congresso da liga contra o câncer junto à empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, com a importância global de R\$ 300,00 (trezentos reais). Inscrição destinada ao vereador(a) representante desta Casa Legislativa no referido evento, com execução dos serviços no período de 5 a 7 de junho de 2025, na cidade de Natal/RN.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida

**Código Identificador:** 70650633

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 029/2025/GP**

PORTARIA Nº 029/2025/GP Paraú/RN, 23 de Maio de 2025.

EMENTA: Concede recurso a título de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereador Presidente desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais), correspondente a uma diária e meia para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, Para Participar do curso ou evento com o Tema: Encontros Regional da Escola de Contas do TCE/RN polo Mossoro, a ser realizado em Mossoro/RN, no Auditório e salas de aula do SESI-RN. Endereço: Rua Benjamin Constant, 126 - Doze Anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Diretor Geral-CMP

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 02500786

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030/2025/GP**

PORTARIA Nº 030/2025/GP Paraú/RN, 23 de Maio de 2025.

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Diretor Geral desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Diretor Geral desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diaria e meia para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, para participar do curso ou evento com o Tema: Encontros Regionais da Escola de Contas do TCE/RN polo Mossoro, a ser realizado em Mossoro/RN, no Auditório e salas de aula do SESI-RN. Endereço: Rua Benjamin Constant, 126 - Doze Anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente - CMP

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 27118350

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 3/2025**

**PROCESSO:** 2/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa 2/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN - CNPJ nº 08.383.648/0001-04.

**CONTRATADA:** MEGANET SERVICOS LTDA CNPJ nº 09.185.177/0001-84.

**ENDEREÇO:** AV CEL SOLON, 131 -, CENTRO, Grossos/RN CEP:59675000

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet dedicado, com alta disponibilidade e qualidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).

**VALOR TOTAL:** R\$18.100,00(dezoito mil e cem reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 09 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2025 a 06 de março de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL: Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal: Função: 01 - LEGISLATIVA: Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA: Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA: Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos: Região: 0001 - Grossos.


**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Grossos/RN, 09 de maio de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal de Grossos**

MEGANET SERVICOS LTDA  
Fabricia Rayana Costa Albuquerque

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 52378173

## CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 4/2025

PROCESSO: 5/2025.

MODALIDADE: Dispensa 4/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.383.648/0001-04.

CONTRATADA: Livraria do Estudante EIRELI - EPP CNPJ nº 01.973.806/0001-29.

ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, Mossoró/RN CEP:59619218.

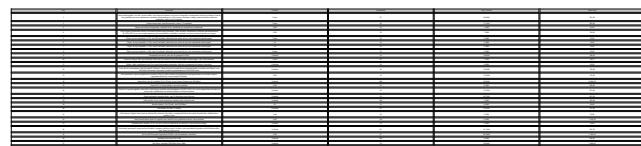
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$13.512,05(treze mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2025 a 12 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL: Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal: Função: 01 - LEGISLATIVA: Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA: Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA: Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos: Região: 0001 - Grossos.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Grossos/RN, 13 de maio de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Livraria do Estudante EIRELI - EPP  
Clayton Jose de Oliveira

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 07083573

## CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 5/2025

PROCESSO: 6/2025.

MODALIDADE: Dispensa 5/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.383.648/0001-04.

CONTRATADA: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY CNPJ nº 43.855.807/0001-19.

ENDEREÇO: RUA PRAÇA DIS-SEPT ROSADO, 1501 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

OBJETO: Contratação Serviço De Informática Para A Manutenção Preventiva E Corretiva Em Equipamentos De Informática e periféricos, da Câmara Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$22.000,00(vinte e dois mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 14 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 13 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL: Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal: Função: 01 - LEGISLATIVA: Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA: Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA: Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos: Região: 0001 - Grossos.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Grossos/RN, 14 de maio de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Grossos

E R AGOSTINHO TECHNOLOGY  
EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 16427264

## CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 6/2025

PROCESSO: 7/2025.

MODALIDADE: Dispensa 6/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.383.648/0001-04.

CONTRATADA: F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 26.863.943/0001-31.

ENDEREÇO: Rua Aristeu Costa, 54 Sala 01, Centro, Serra do Mel/RN CEP:59663000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio técnico-administrativo à gestão e fiscalização de contratos públicos, com foco em orientação, acompanhamento, controle e execução de atividades relacionadas ao ciclo contratual, incluindo análise de documentos, elaboração de minutas, e assessoramento aos agentes públicos responsáveis, visando ao atendimento das exigências legais e à melhoria da eficiência administrativa da Câmara Municipal de Grossos/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 15 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 13 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

MUNICIPAL: Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal;  
Função: 01 - LEGISLATIVA: Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;  
Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA: Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos: Região: 0001 - Grossos.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA  
Alessandra Magally Lima de Abreu

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 63710600

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Grossos/RN, 15 de maio de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal de Grossos**

F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MOREAIS

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 45274314

## CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 1 CONTRATO nº 9/2024

PROCESSO: 202011/2024.

MODALIDADE: Dispensa 9/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.383.648/0001-04.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

ENDEREÇO: Rua Juarez Távora, 3370, Candelaria, Natal/RN CEP: 59065300.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 04/04/2025.

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2025 a 03 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Grossos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, Art 107.

Grossos/RN, 04/04/2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal de Grossos**

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PORTARIA

### PORTARIA Nº 035/2025

### PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei Municipal nº 889, de 02 de maio de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 889, de 02 de maio de 2025, que Dispõe sobre a instituição da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CEAPM na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e controle Interno no âmbito da Câmara Municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a finalidade de exercer as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 889/2025, especialmente no que se refere à análise e fiscalização das despesas relativas à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM conforme se especifica na Lei:

**§ 1º.** A Unidade de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

**§ 2º.** As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, durante o período de até 5 (cinco)

anos a partir da sua emissão.

**§ 3º.** Ao final de cada semestre legislativo a Unidade formulará relatório das despesas resarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual sedará publicidade de por meio eletrônico em sítio virtual da Câmara Municipal na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**JOÃO LEONARDO COSTA**, Matrícula nº 0013455, Presidente;

**SAMUEL BRITO DE LIMA**, Matrícula nº 0013401, Membro;

**FRANCISCO HEMERSON DA SILVA JESUINO**, Matrícula nº 0013471, Membro.

**§1º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CNPJ: 60.498.353/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 48.403,50 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 19/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - MONTANHAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

MONTANHAS/RN, 20 de maio de 2025

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

NILTON AMERICO DE LIMA - 60.498.353 NILTON AMERICO DE LIMA

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 67326664

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 016/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de MONTANHAS/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 20050001/25, na modalidade Dispensa sob o número 016/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de lanches para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Montanhas/RN .

CONTRATADA: 60.498.353 NILTON AMERICO DE LIMA

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 61022020

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

## PORTARIA

### Portaria 041 de 2025

PORTARIA Nº 041/2025.

"CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador presidente para participar do Encontro Regional da Escola de Contas Em Mossoró -RN.

## R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador presidente FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 27 á 28 de maio de 2025;
  - Total de Diárias: 02 (duas) diárias;
  - Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 23 de maio de 2025.

Ana Celia Batista Melo

Secretaria de Administração

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas  
Código Identificador: 54756728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 20/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025

OBJETO: contratação de empresa com o objetivo de fornecer Link dedicado de acesso à internet com a velocidade 200 mbps (download e upload) cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria-RN, durante o período de maio a dezembro de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

CONTRATADA: L. R DA FONSECA inscrito no CNPJ 08.296.219/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais )

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

HANDSON SOARES CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

L. R DA FONSECA  
Representante Legal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Publicado por: Handson Soares Câmara  
Código Identificador: 46420804

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Dispensa nº  
20/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025

O Presidente da Câmara municipal de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa L. R DA FONSECA inscrito no CNPJ 08.296.219/0001-91 para contratação de empresa com o objetivo de fornecer Link dedicado de acesso à internet com a velocidade 200 mbps (download e upload) cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria-RN, durante o período de maio a dezembro de 2025., no valor global de 3.000,00 (três mil reais ).

Santa Maria/RN, 15 de maio de 2025.

HANDSON SOARES CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por: Handson Soares Câmara  
Código Identificador: 45120476

**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de UMARIZAL-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 015/2025 da Dispensa de Licitação nº 012/2025, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange a direitos e deveres dos servidores públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento, relatórios e informações contidas na GFIP, DIFR, RAIS, FGTS, E-Social e GPS, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em 08 parcelas mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURILIO MEDEIROS DA COSTA, Presidente Interino da Câmara Municipal de UMARIZAL, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 21 de maio de 2025.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
Código Identificador: 36288338

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2025**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 012/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange a direitos e deveres dos servidores públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento, relatórios e informações contidas na GFIP, DIRF, RAIS, FGTS, E-Social e GPS.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal - RN, 21 de maio de 2025.

MAURILIO MEDEIROS DA COSTA

Presidente Interino da Câmara Municipal de UMARIZAL

**Publicado por:** NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 28810334

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de UMARIZAL-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. MAURILIO MEDEIROS DA COSTA, Presidente Interino da Câmara Municipal de UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange a direitos e deveres dos servidores públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento, relatórios e informações contidas na GFIP, DIRF, RAIS, FGTS, E-Social e GPS.

CONTRATADO: 58.684.577 LUAN CARLOS NUNES LEITE.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em 08 parcelas mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. MAURILIO MEDEIROS DA COSTA, Presidente Interino da Câmara Municipal de Umarizal.

Umarizal - RN, 21 de maio de 2025.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

**Publicado por:** NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 77702838

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

CONTRATO: Nº 014/2025

ORIGEM: DISPENSA de Licitação nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: 58.684.577 LUAN CARLOS NUNES LEITE.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange a direitos e deveres dos servidores públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento, relatórios e informações contidas na GFIP, DIRF, RAIS, FGTS, E-Social e GPS.

01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em 08 parcelas mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

**Publicado por:** NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 71531618

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Poder Legislativo -

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



## PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 (PCA 2025)

1

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



## Plano de Compras Anuais para Câmara Municipal de São Fernando/RN

### APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de São Fernando pretende realizar no exercício financeiro de 2025.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

### Introdução

O Plano de Compras Anuais é uma ferramenta essencial para o planejamento estratégico e operacional da gestão municipal. Ele tem como objetivo organizar e prever as aquisições necessárias ao funcionamento dos serviços públicos, garantindo transparência, eficiência e economicidade.

### Estrutura do Plano

#### I. Identificação

- Câmara: São Fernando/RN.

2

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



- Ano de referência: 2025.
- Responsável pelo plano: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

## II - METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2023. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

## III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2023 E 2024, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de São Fernando/RN, como também ampl.reforma e aquisição de equip câmara municipal.

## IV – EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro como serviço de fornecimento de energia elétrica, internet, e outros serviços essenciais, além de aquisições para sua referida manutenção. Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024. Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de São Fernando/RN planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários

3

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento.

## V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias; - DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## VI. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

- quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos. A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de São Fernando.

Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Procuradoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

## VII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

## VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de São Fernando.

5

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: [www.cmsf.rn.gov.br](http://www.cmsf.rn.gov.br) em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Seguem em anexo a planilha com a relação das compras e serviços a serem executadas no corrente exercício financeiro.

São Fernando/RN, maio de 2025.

---

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Presidente da CMSF/RN

---

CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS  
Assessora Jurídica CMSF/RN

---

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Agente de Contratação CMSF/RN

---

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO  
Controladora Interna CMSF/RN

6

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



7

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO ELEMENTO DE DESPESA.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	12 MESES	R\$ 147.863,30			
1.1	COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	LITROS	9.100	R\$ 60.000,00	JANEIRO/2025	A AQUISIÇÃO DE ÓLEO S10 É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E REGULARIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, INCLUINDO O TRANSPORTE OFICIAL, DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE ABASTECIMENTO ADEQUADO. A ESCOLHA DA MODALIDADE DE MENOR PREÇO COM MAIOR DESCONTO	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						Sobre a Tabela da ANP visa assegurar a economicidade e a vantajosidade para o erário público	
1.2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANT	R\$ 47.263,30	FEVEREIRO/2025	Aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de manter o suporte adequado para as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo condições de trabalho apropriadas para servidores e parlamentares. Os produtos serão utilizados no atendimento das rotinas internas, eventos institucionais e	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



							REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO EFICIENTE E ORGANIZADO.	
1.2.1	ACÚCAR CRISTALIZADO	QUILOGRAMA	150					
1.2.2	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS 1 LITRO	QUILOGRAMA	150					
1.2.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL	PACOTE	150					
1.2.4	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	PACOTE	70					
1.2.5	BISCOITO SALGADO, EMBAL.PCT. C/ 400G	PACOTE	70					
1.2.6	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	PACOTE	200					
1.2.7	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G	UNIDADE	200					
1.2.8	BOLACHA DE LEITE PCT C/300G	PACOTE	200					
1.2.9	BOLO DE LEITE PRONTO	PACOTE	200					

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



1.2.10	CAFÉ PURO EM PÓ	QUILOGRAMA	100
1.2.11	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE COM NO MÍNIMO 300G	PACOTE	200
1.2.12	PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A	UNIDADE	70
1.2.13	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	QUILOGRAMA	50
1.2.14	QUEIJO DE MANTEIGA .	UNIDADE	150
1.2.15	QUEIJO DE COALHO	QUILOGRAMA	100
1.2.16	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ PACOTE COM 06 UNIDADES	QUILOGRAMA	100
1.2.17	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	20
1.2.18	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	20
1.2.19	SAL, PCT. C/ 1KG	PACOTE	20
1.2.20	MARACUJA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	10

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



1.2.21	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	40
1.2.22	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	100
1.2.23	BANANA	QUILOGRAMA	50
1.2.24	ABACAXI	QUILOGRAMA	90
1.2.25	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	60
1.2.26	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	72
1.2.27	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	72
1.2.28	MAÇÃ, ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI.,	QUILOGRAMA	50
1.2.29	ADOCANTE NATURAL STEVIA: 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOCANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60 A 100 ML).	QUILOGRAMA	70
1.2.30	AGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS, ENGARRAFADA EM	UNIDADE	20

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



	VASILHAME DE VINTE LITROS						
1.2.31	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS FAVORITOS 250G	UNIDADE	400				
1.3	MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANT	R\$ 7.500,00	FEVEREIRO/2025	A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DA COMUNIDADE PERANTE O PODER LEGISLATIVO LOCAL, PARA QUE SEUS MEMBROS E FUNCIONÁRIOS POSSAM DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DE FORMA EFICIENTE, É NECESSÁRIO GARANTIR CONDIÇÕES	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



					ADEQUADAS DE TRABALHO, O QUE INCLUI A DISPONIBILIDADE DE UM AMBIENTE LIMPO E DE QUALIDADE DURANTE O EXPEDIENTE.	
1.3.1	ÁGUA SANITÁRIO 2 LITRO- COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%P/P. VALIDADE 6 MESES	UNIDADE	80			
1.3.2	ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. 70 INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	60			
1.3.3	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPREY 400ML COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO	UNIDADE	50			

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



	ÁLCOOL ETÍLICO 99° GLADIOL, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETICONA COPOLIOL, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. VALIDADE DE 3 ANOS			
1.3.4	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNIDADE	10	
1.3.5	COPO DESCARTÁVEL 150ML – CAIXA COM 25 UNIDADES DE PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICOS. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMO DE USO 100°C)	UNIDADE	10	
1.3.6	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTES COM 50 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002	UNIDADE	6	

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
 PODER LEGISLATIVO



	TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100° C)	LÍQUIDO	UNIDADE		
1.3.7	DETERGENTE NEUTRO - LAVA LOUCAS 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL SULFONADO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME É ÁGUA, CONTÉM	LÍQUIDO BENZENO	UNIDADE	50	
1.3.8	DESIFETANTE PARA USO GERAL 2 LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUI DIMENTIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BEN	UNIDADE	UNIDADE	80	
1.3.9	FLANELA 100% ALGODÃO 28,0CM X 48,0CM	UNIDADE	UNIDADE	50	

#### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



1.3.10	ESPANADOR DE AGAVE CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO 30CM	UNIDADE	30	
1.3.11	LUVA DOMÉSTICA FORRADA DE LATEX, MUCAMBO, ANTIDERRAPANTE TAMANHO P,M,G . CORES DIVERSAS PACOTE	PACOTE	20	
1.3.12	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES	UNIDADE	10	
1.3.13	PANO DE CHÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 42X60CM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO.	UNIDADE	15	
1.3.14	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23,5X22CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PAPEL 100% VIRGEM	PACOTE	50	
1.3.15	LIMPA VIDRO VIDREX TRADICIONAL - FÓRMULA DE LAVAGEM DE VIDRO, 500ML	UNIDADE	30	
1.3.16	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	20	

#### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



1.4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ 13.100,00	ABRIL/2025	A REFERIDA AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO AMBITO DESTA CASA LEGISLATIVA, UMA VEZ QUE OS MATERIAIS ATUALMENTE DISPONÍVEIS ENCONTRAM-SE EM QUANTIDADE INSUFICIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS.	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
1.4.1	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA DURA	UNIDADE	20				
1.4.2	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMAÑHO	PACOTE	1				

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



	APROXIMADO 350X130X235MM			
1.4.3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL CAIXA COM 50UN	CAIXA	3	
1.4.4	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES	CAIXA	20	
1.4.5	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	
1.4.6	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	
1.4.7	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TUBO	10	
1.4.8	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G, COM 200 LIGAS	PACOTE	2	
1.4.9	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELAO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM	UNIDADE	5	

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



	PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS.			
1.4.10	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UNIDADE	20	
1.4.11	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMAÑHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	PACOTE	5	
1.4.12	PAPEL TAMAÑHO A4 COM 180GM PACOTE COM 125 FOLHAS	PACOTE	5	
1.4.13	PAPEL CREPOM TAMAÑHO 48X2M CORES VARIADAS	FOLHA	100	
1.4.14	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMAÑHO A4 BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS CADA UMA COM 500 FOLHAS	RESMA	50	
1.4.15	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	UNIDADE	5	
1.4.16	PILHA "AA" CARTELAS COM 2UNIDADES	CARTELAS	100	
1.4.17	PILHA "AAA" CARTELAS COM 2UNIDADES	CARTELAS	20	

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



1.4.18	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO Tamanho OFÍCIO	UNIDADE	5
1.4.19	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO Tamanho 32MM.	PACOTE	2
1.4.20	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO Tamanho 41MM.	PACOTE	3
1.4.21	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO Tamanho 51MM.	PACOTE	3
1.4.22	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO Tamanho 21CM	UNIDADE	5
1.4.23	CANETA ESFEROGRAFICA, 0.8 MM, VARIAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2
1.4.24	PASTA CLASSIFICADORA COM PRESILHAS PLÁSTICAS IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS	UNIDADE	150
1.4.25	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON COR PRETO 544	UNIDADE	50

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



1.4.26	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON COR AMARELO 544	UNIDADE	10			
1.4.27	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON COR CIANO 65ML 544	UNIDADE	10			
1.4.28	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON COR MAGENTA 544	UNIDADE	10			
1.5	MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ 20.000,00	ABRIL/2025	Aquisição dos itens supracitados se faz necessária para garantir o bom funcionamento das atividades das respectivas secretarias, proporcionando maior eficiência e modernização dos serviços prestados à população. A falta de equipamentos adequados compromete a
						2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



						qualidade e agilidade no atendimento à comunidade.	
1.5.1	SSD-240GB	UNIDADE	2				
1.5.2	SSD-480GB	UNIDADE	4				
1.5.3	ADAPTADOR WI-FI 3001	UNIDADE	4				
1.5.4	FONTE ATX	UNIDADE	4				
1.5.5	BATERIA 2032	UNIDADE	5				
1.5.6	PLACA MAE H61	UNIDADE	2				
1.5.7	SUPORTE DE CPU	UNIDADE	5				
1.5.8	TECLADO USB SIMPLES	UNIDADE	5				
1.5.9	MOUSE USB SIMPLES	UNIDADE	5				
1.5.10	PROCESSADOR CORE I3 10105	UNIDADE	5				
1.5.11	PLACA MAE 1200	UNIDADE	4				
1.5.12	MEMORIA 8GB DDR4 2666	UNIDADE	4				
1.5.13	CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19V	UNIDADE	3				
1.5.14	MOUSE SEM FIO	UNIDADE	5				
1.5.15	TECLADO SEM FIO	UNIDADE	5				
1.5.16	CABO DE ÁUDIO DUAS PERNAS DE 2,5MM DE	MATRO	15				

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



	ESPESSURA (UNIDADE DE MEDIDA METRO)						
1.5.17	CABO DE REDE 4 PARES (UNIDADE DE MEDIDA METRO)	METRO	35				
2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	QUANTIDADE	R\$ 31.500,00	EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1	COMPUTADOR/NOOTBOOK	UNIDADE	01		JAN/25 Á DEZ/25	A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO É ESSENCIAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. ESSES INVESTIMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA:	1.1AMPL.REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIP CÂMARA MUNICIPAL

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



MODERNIZAÇÃO E  
MELHORIA DAS  
INSTALAÇÕES:  
ATUALIZAR O  
MOBILIÁRIO,  
EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA E  
OUTROS MATERIAIS  
PERMANENTES  
MELHORA O  
AMBIENTE DE  
TRABALHO E A  
CAPACIDADE  
OPERACIONAL DOS  
SERVIDORES,  
RESULTANDO EM  
MAIOR  
PRODUTIVIDADE E  
EFICIÊNCIA.  
TRANSPARÊNCIA E  
EFICIÊNCIA:  
EQUIPAMENTOS  
MODERNOS, COMO  
SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA  
AVANÇADOS,  
PERMITEM UMA

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



MELHOR GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ALÉM DE AUMENTAR A TRANSPARENCIA NAS AÇÕES E DECISÕES DO LEGISLATIVO. ATENDIMENTO AO PÚBLICO: MATERIAIS PERMANENTES DE QUALIDADE GARANTEM UM MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E AGILIDADE NOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CÂMARA. CONFORMIDADE LEGAL: INVESTIR EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



PERMANENTES ASSEGURA QUE A CÂMARA ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS, EVITANDO PROBLEMAS FUTUROS COM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. SUSTENTABILIDADE: EQUIPAMENTOS DURÁVEIS E EFICIENTES PODEM REPRESENTAR ECONOMIA A LONGO PRAZO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES FREQUENTES E SUBSTITUIÇÕES, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						AMBIENTAL ATRAVÉS DO USO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES E MENOS POLUENTES.	
2.2	AR CONDICIONADO	UNIDADE	02				
2.3	CADEIRAS	UNIDADE	03				
2.4	BIRÔ	UNIDADE	02				
2.5	PRATELEIRA/ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	02				
2.6	IMPRESSORA	UNIDADE	01				
3	OUTROS SERV DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00	QUANTIDADE	R\$ 410.722,80	EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAIS COMO ATA DE SESSÕES, E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN	MÊS	12	JANEIRO/2025	A REFERIDA CONTRATACÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE ATAS DAS SESSÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS	A REFERIDA CONTRATACÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE ATAS DAS SESSÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						ADMINISTRATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, E VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.	
3.2	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, GESTÃO DE MÍDIA DIGITAL E GESTÃO PUBLICITÁRIA DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN	MÊS	12		JANEIRO/2025	A CONTRATAÇÃO OBJETIVA ASSEGURAR QUE AS AÇÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL SEJAM AMPLAMENTE DIVULGADAS E ALCANÇAM O PÚBLICO DE FORMA EFICAZ, ALINHANDO-SE AS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO DA	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



						COMUNICAÇÃO PÚBLICA.	
3.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, VIA FIBRA ÓPTICA LINK 100 MEGA	MÊS	12		JANEIRO/2025	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONECTIVIDADE E O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, É IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET.	2.1-MANUTENÇÃO A MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



3.4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL COM E-SIC	MÊS	12	JANEIRO/2025	A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, QUE TEM SEDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NECESSITA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA PROPOSTO EM VIRTUDE DE SE TRAZER MAIOR AGILIDADE E PRATICIDADE NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS INSTITUCIONAIS E MELHORIA NA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO SÃO FERNANDENSE.	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
-----	--	-----	----	--------------	--	--

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



3.5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO PICK-UP OU SIMILAR	MÊS	12	JANEIRO/2025	A PRESENTE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UM VEÍCULO ADEQUADO E EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO PARA O SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO Gabinete DA PRESIDÊNCIA. A ESCOLHA POR UM VEÍCULO TIPO PICK-	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
-----	--	-----	----	--------------	--	--

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						UP OU SIMILAR SE DEVE À SUA CAPACIDADE DE ATENDER DEMANDAS QUE EXIJAM ROBUSTEZ E VERSATILIDADE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO.	
3.6	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO,FOLHA DE PAGAMENTO,E PORTAL DE	MÊS	12		JANEIRO/2025	OS SISTEMAS INFORMATIZADOS GANHAM PAPEL IMPRESCINDÍVEL	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



TRANSPARÊNCIA  
CONTÁBIL

COMO  
FERRAMENTAS  
MESTRAS NA  
REALIZAÇÃO DAS  
ATIVIDADES, SEJAM  
MEIO OU FIM, ÀS  
QUAIS A CÂMARA  
TEM COMO MISSÃO.  
SENDO ASSIM, É  
IMPRESCINDÍVEL  
QUE ESTA CASA  
TENHA SEU  
PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO E  
ADMINISTRATIVO,  
NUM EFETIVO  
CONTROLE

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



GERENCIAL DO SEU  
ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E  
COMPRAS.  
PORTANTO, DIANTE  
DA DEPENDÊNCIA  
DE UTILIZAÇÃO DE  
SOFTWARES QUE  
OFEREÇAM OS  
CONTROLES QUE  
ATENDAM AS  
NECESSIDADES DA  
CÂMARA  
MUNICIPAL, ALIADO  
À INSUFICIÊNCIA DE  
CORPO TÉCNICO  
APTO A

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



DESENVOLVÊ-LOS  
EM TEMPO HÁBIL, E,  
POR FIM, DIANTE DA  
EXISTÊNCIA DE  
SOLUÇÕES  
PRONTAS NO  
MERCADO,  
PERCEBEU-SE A  
NECESSIDADE DE  
SE PROCEDER À  
CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						DE CESSÃO DE SOFTWARES.	
3.7	SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICA NO QUE SE REFERE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021	MÊS	12		FEVEREIRO/2025	<p>SERÁ A RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, QUE ENVOLVERÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICA NA IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO;</li><li>• EMISSÃO DE PARECERES;</li></ul>	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



- APRECIAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E DEMAIS MODALIDADES LICITATÓRIAS;
- ANÁLISE DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS;
- ASSESSORAMENTO INTEGRAL À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



3.8	SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONSISTINDO NO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, AUXILIO NA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS, TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE OUTROS	MÊS	12	JANEIRO/2025	A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, É FUNDAMENTADA EM DIVERSOS ASPECTOS CRUCIAIS PARA A EFICIÊNCIA E LEGALIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
-----	--	-----	----	--------------	---	--

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



3.9	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, PARA PRESTAR SERVIÇOS CARTORIAIS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN	SERVIÇO	01	JANEIRO/2025	NO CASO EM VOGA, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DE QUE O REFERIDO SERVIÇO NOTARIAL, COMUMENTE CHAMADO DE 'CARTÓRIO DE NOTAS', É O ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, FATO QUE IMPOSSIBILITA 2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
-----	---	---------	----	--------------	---

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						QUALQUER TIPO DE COMPETIÇÃO.	
3.10	SERVÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO	MÊS	12		JANEIRO/2025	A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEVE-SE DAR PELA NECESSIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.	2.1-MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



TAIS SERVIÇOS  
ENVOLVEM A  
ANÁLISE E EMISSÃO  
DE PARECERES  
JURÍDICOS,  
ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS  
JUDICIAIS, ALÉM DE  
ORIENTAÇÕES  
TÉCNICAS  
VOLTADAS À  
ADEQUAÇÃO DAS  
ATIVIDADES  
LEGISLATIVAS E  
ADMINISTRATIVAS

### Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



						ÀS NORMAS LEGAIS VIGENTES.	
3.11	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	MÊS	12		JANEIRO/2025	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JURÍDICA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO QUE TANGE ÀS SUAS OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS, JUSTIFICAMOS A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO,	2.1-MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



PELA NECESSIDADE  
DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA  
CONTÁBIL A  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO FERNANDO,  
NO PROCESSO DE  
REGISTRO DE  
DOCUMENTOS  
PÚBLICOS, NO  
PROCESSO DE  
PRESTAÇÃO DE  
CONTAS JUNTO AOS  
ÓRGÃOS DE  
CONTROLE, NA  
EXECUÇÃO DAS  
MATÉRIAS DE  
PLANEJAMENTO,  
GERENCIAMENTOS  
DOS GASTOS  
PÚBLICOS, AUXÍLIO  
NO PROCESSO DE  
TOMADA DE

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



DECISÃO DE  
ACORDO COM OS  
NOVOS  
PARÂMETROS DE  
CONTABILIDADE  
INTERNACIONAL  
APLICADOS AO  
SETOR PÚBLICO E  
POR NÃO  
DISPORMOS NA  
NOSSA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL,  
UM QUADRO DE  
PROFISSIONAIS  
HABILITADOS  
TECNICAMENTE NO  
SETOR INDICADO,  
IMONDO AOS  
ORDENADORES À  
BUSCA CONSTANTE  
DE PRESTADORES  
DE SERVIÇOS

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



JUNTO À INICIATIVA PRIVADA.					
3.12	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	MÊS	12	JANEIRO/2025	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SER UM SERVIÇO ESSENCIAL, DE NATUREZA CONTÍNUA, E QUE NÃO DEVE SOFRER INTERRUPÇÕES, SENDO NECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ

## Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



QUE O SERVIÇO DE  
FORNECIMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA  
NO RIO GRANDE DO  
NORTE SER  
PRIVATIVO DA  
COMPANHIA  
ENERGÉTICA DO  
RIO GRANDE DO  
NORTE - COSERN, O  
QUE Torna  
INVIÁVEL A  
CONCORRÊNCIA.

São Fernando/RN, maio de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da CMSF/RN

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS  
Assessora Jurídica CMSF/RN

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Agente de Contratação CMSF/RN

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO  
Controladora Interna CMSF/RN

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com)

**Publicado por:**  
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 28400603

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA  
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061  
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

### PORTRARIA Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Remanejar o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 07 de maio de 2025

---

Deginaldo Aetes de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061

Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>350,00</b>
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				350,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		350,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>350,00</b>
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				350,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				350,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000 0001		350,00

CAMPO GRANDE/RN, 07 de maio de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 45825720

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RETIFICAÇÃO

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	140100003
<b>CREDOR:</b>	ROSENILSON GUNDIM GOMES
<b>CPF/CNPJ:</b>	58.564.442/0001-40
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 24.130,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

OBJETO: Contratação por estimativa no ano de 2025, de empresa especializada em manutenção preventiva e à corretiva e assistência técnica em aparelhos de ar-condicionados para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada na aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 80804343

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA IB DA SILVA FILHO – ME, CNPJ: 09.373.598/0001-39.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Plameiras, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **IB DA SILVA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.373.598/0001-39, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 68, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo **Sr. IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 603.325 - ITEP/RN e do CPF sob o nº. 322.961.854-87, residente e domiciliado na Antônio Queiroz, nº 155, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2023 – Pregão Presencial SRP nº 002/2023, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à *contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de contabilidade pública, através de assessoria e consultoria, com responsabilidade técnica, referente às áreas fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, compreendendo balancetes e balanços gerais, pareceres contábeis e demais serviços afins, atendendo assim a LRF, TCE e demais órgãos controladores no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.baraua.rn.leg.br](http://www.baraua.rn.leg.br)  
[camara@baraua.rn.leg.br](mailto:camara@baraua.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 002/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 23 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	I B DA SILVA FILHO – ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 66746842

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS**  
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000  
TELEFONE:  
CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 050500009

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Edilidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA:08 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 22 de maio de 2025.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE

CPNJ nº 11.932.407/0001-73

INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CONTRATADO

CPNJ nº 07.510.396/0001-66

## **PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA**

TOUROS/RN, 22 de maio de 2025.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 78588032

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0345/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 74, inciso V.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado à instalação da Escola do Legislativo José Bezerra Gomes, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos/RN para o desenvolvimento das atividades da referida Escola, pelo período de 12 (doze) meses.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 134, Bairro: Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000.

PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL: Francisco Katson Oliveira Holanda e Jaciene Pinheiro dos Santos Holanda.

PREÇO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: Valor mensal de R\$9.719,70 (nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$116.996,40 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2025

  
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 53557671

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de engenharia, incluindo projetos, orçamentos, cronogramas, boletins de medições, fiscalização de serviços, acompanhamento de obras, relatórios de cálculos, laudos técnicos e memoriais descritivos nesta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Roberto Fagner da Oliveira Ferreira - R\$ 26.400,00.

Riacho de Santana - RN, 23 de Maio de 2025  
TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - 26.05.25

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 54503362

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia, incluindo projetos, orçamentos, cronogramas, boletins de medições, fiscalização de serviços, acompanhamento de obras, relatórios de cálculos, laudos técnicos e memoriais descritivos nesta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 23/05/2025.

PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - **26.05.25**

**Publicado por:**  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 82228851

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - **DISPENSA**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000  
**CNPJ : 08.492.753/0001-73**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de 02 Link de Acesso com Velocidade entre 700 e 500 Megas para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, DECLARO o interessado **ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR - CNPJ sob o nº 38.343.971/0001-07.** Valor Global R\$: 12.000,00 (doze mil reais), como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização da Controladoria da Câmara Municipal. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Parazinho/RN, para o exercício de 2025, Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro - PJ. Parazinho/RN, em 02 de maior de 2025.  
**Fabio Ambrozio Porpino-Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 51745105

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000  
CNPJ : 08.492.753/0001-73

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de 02 Link de Acesso com Velocidade entre 700 e 500 Megas para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN. **FAVORECIDO:** **ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR - CNPJ sob o nº 38.343.971/0001-07.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Parazinho/RN, 02 de maio de 2025.

**FABIO AMBROZIO PORPINO**

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicado por:

FABIO AMBROZIO PORPINO

Código Identificador: 26757134

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

## TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	210500001
<b>CREDOR:</b>	CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.907.835/0001-60
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrições para participar do 56º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de junho de 2025.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 23 de maio de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**

JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 02605212

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

*Altera o Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN, dispondo sobre o dia e horário das sessões ordinárias.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 As Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Arez/RN serão realizadas às quintas-feiras, com início às 14h (quatorze horas), com duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas ou encerradas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá, excepcionalmente, alterar o dia e horário da sessão ordinária, desde que notifique os vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação formal."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES  
Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Scanned with  
 CamScanner

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30

## JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa ajustar o dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Arez/RN, a fim de adequá-los à realidade administrativa e operacional da Casa Legislativa, garantindo maior participação dos vereadores e otimização dos trabalhos legislativos.

A alteração do horário para as quintas-feiras, às 14h, visa possibilitar uma melhor organização da pauta e um maior aproveitamento do expediente legislativo, contribuindo para a eficiência dos trabalhos parlamentares.

Arez/RN, 13 de maio de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Código identificador: 13246331

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 023/2025/G.P.

**EMENTA:** Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) MARCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA Tesoureira da Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) MARCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA, CPF – 008.100.000-00, e MATRICULA 0000221/1, Tesoureira Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Pedro Leal Pimenta, 573, Alto da Esperança, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 1 e 1/2 (uma diária e meia), para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a cidade Mossoro/RN, junto ao SESI – localizado a Rua Benjamim Constante Bairro Doze Anos, nos dias 27 e 28 de Maio de 2025, para participar do ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN - PÓLO III MOSSORÓ/RN, conforme processo administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 23 de Maio de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira

Presidente da CMCG

Publicado por:

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 73841136

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 024/2025/G.P.

**EMENTA:** Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) : **DILCINEIA CRISTINY DE BRITO OLIVEIRA** Controladora Geral da Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) **DILCINEIA CRISTINY DE BRITO OLIVEIRA**, CPF – 027.700.000-00, MATRICULA 0000205/2, **Controladora Geral** desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Pedro Leal Pimenta, 573, Alto da Esperança, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 1 e ½ (uma diária e meia), para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a cidade Mossoro/RN, junto ao SESI – localizado a Rua Benjamim Constante Bairro Doze Anos, nos dias 27 e 28 de Maio de 2025, para participar do ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN - POLO III MOSSORÓ/RN, conforme processo administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 23 de Maio de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira

Presidente da CMCG

Publicado por:

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 34256142

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025

PROCESSO Nº 034/2025  
DISPENSA Nº 022/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 034/2025**, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços especializados de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por 12 (doze) meses, com pagamento mensal fixo, para atuar em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor: RR COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.986.637/0001-74**, pelo valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Maio de 2025.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:  
Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 54506506

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025

PROCESSO Nº 034/2025  
DISPENSA Nº 022/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da Empresa **RR COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.986.637/0001-74**, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à Contratação de serviços especializados de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por 12 (doze) meses, com pagamento mensal fixo, para atuar em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Maio de 2025.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:  
Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 06461512

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - Fone (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

### EXTRATO DE CONTRATO N° 032 – ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025

**Partes:** RR COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS LTDA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por 12 (doze) meses, com pagamento mensal fixo, para atuar em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Contratado:** RR COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.986.637/0001-74, Rua: Raimundo Firmino de Oliveira, nº 02, Sala 401, Alto de São Manoel - Mossoró/RN - CEP: 59628-330.

#### ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL TL.
1	Contratação de Intérprete de Libras – Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 12 meses.

**FISCAL:** EDIMAR CARLOS DE MENEZES

**GESTOR:** ADONIAS FRANCISCO DE MELO

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:  
Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 85052831

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020 2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, incluindo câmeras full hd, alarme de vigilância e fechaduras eletroímã, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A presente aquisição visa implantar uma **solução integrada de segurança física e eletrônica** no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física dos servidores, parlamentares, visitantes e a preservação dos dados e documentos institucionais.

A segurança institucional é um requisito essencial para o funcionamento adequado da administração pública e da atividade legislativa. Câmaras Municipais, mesmo de pequeno porte, têm sido alvo de arrombamentos, furtos, sabotagens ou mesmo situações que colocam em risco a integridade física das pessoas. A adoção de medidas preventivas com uso de tecnologia atualizada e de fácil gerenciamento contribui significativamente para a redução desses riscos.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, compras@galinhos.rn.leg.br, até o dia 29 de maio de 2025, às 23 horas e 59 minutos, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2025.  
Luiz Alfredo de França Tavares  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, incluindo câmeras full hd, alarme de vigilância e fechaduras eletroímã, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
KIT AUTOMAÇÃO DE FECHADURAS, COMPOSTO POR (02- FECHADURAS ELETROÍMÃ -02 BATERIAS 02-SUPORTE P/FECHADURA-02-FONTES NOBREAK-04 CONTROLES 433MHZ)	UND	01		
Kit de Alarme e vigilância composto por: (6 pontos de sensores infra vermelho, central de alarme, bateria, módulo ethernet, cabo, sirene , controle, conector).	UND	01		
KIT DE MONITORAMENTO COM 9 CAMERAS FULL HD INFRAVERMELHO, COMPOSTO POR (CABO,CAMERAS, DVR ,HD,CAIXA ORGANIZADORA, RACK, CONECTOR,FILTRO DE LINHA	UND	01		

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa para fornecer equipamentos de segurança tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
**TRABALHO**  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança;

2.2. As soluções propostas visam o monitoramento e reforço na segurança de todos os pontos de acesso aos prédios e salas, corredores, estacionamentos, áreas externas e internas da Sede da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

2.3. Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento online da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio;

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente aquisição visa implantar uma **solução integrada de segurança física e eletrônica** no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física dos servidores, parlamentares, visitantes e a preservação dos dados e documentos institucionais.

A segurança institucional é um requisito essencial para o funcionamento adequado da administração pública e da atividade legislativa. Câmaras Municipais, mesmo de pequeno porte, têm sido alvo de arrombamentos, furtos, sabotagens ou mesmo situações que colocam em risco a integridade física das pessoas. A adoção de medidas preventivas com uso de tecnologia atualizada e de fácil gerenciamento contribui significativamente para a redução desses riscos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 A prestação dos serviços deve ocorrer de in loco e se dará na sede da Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 4.2 Comprovar experiência na prestação de serviços técnicos de fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, por meio de atestados de capacidade técnica;
- 4.3 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- 4.4 Ter disponibilidade para se fazer presente na Câmara Municipal de Galinhos/RN quando solicitado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 4.5 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;
- 4.6 Designar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo a continuidade e qualidade das atividades prestadas;
- 4.7 Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.8 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocados na execução dos serviços;
- 4.9 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 6.1.2. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 6.1.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.1.4. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o este órgão e o município de quaisquer responsabilidades;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 7.1 Fornecer acesso às instalações, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;
- 7.2 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 7.3 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;
- 7.4 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;
- 7.5 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

## 8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
**TRABALHO**  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

## 9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO;

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

## 14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

## 15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS;

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2025.

Jeferson Marcio de Miranda  
Diretor Geral Administrativo

**Publicado por:**  
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 23184086

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa Contratação de empresa especializada para serviços de apoio técnico multiprofissional junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A solução proposta responde à crescente complexidade das exigências legais e à necessidade de uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada a resultados. O controle interno, enquanto órgão de apoio à administração e à governança, desempenha papel crucial na prevenção de irregularidades, na racionalização de recursos e na promoção da integridade pública.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, compras@galinhos.m.leg.br, até o dia 29 de maio de 2025, às 23 horas e 59 minutos, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2025.  
Luiz Alfredo de França Tavares  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de apoio técnico multiprofissional junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
Contratação dos serviços de apoio técnico no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.	MÊS	07		

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de fortalecimento das atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, publicidade e transparéncia previstos no art. 37 da Constituição Federal. O controle interno é instrumento essencial à boa governança pública, contribuindo diretamente para a prevenção de irregularidades, a melhoria da gestão e o aperfeiçoamento da aplicação dos recursos públicos.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, em seu art. 169, §1º, é dever da Administração dispor de sistemas de controle interno eficazes, capazes de avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência dos atos administrativos. Além disso, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, em seu art. 59, impõe ao Poder Executivo a implementação de medidas de controle interno que assegurem a transparéncia da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
**TRABALHO**  
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

gestão fiscal, o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o respeito aos limites de despesas.

Apesar disso, muitos órgãos públicos de pequeno e médio porte enfrentam dificuldades técnicas e operacionais para estruturar e manter um setor de controle interno com a devida capacidade de atuação. A carência de servidores especializados, o aumento das exigências legais e a complexidade dos processos administrativos e financeiros exigem o apoio de equipe qualificada e experiente, capaz de fornecer orientação técnica, promover a conformidade dos atos e apoiar a tomada de decisões da gestão.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta responde à crescente complexidade das exigências legais e à necessidade de uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada a resultados. O controle interno, enquanto órgão de apoio à administração e à governança, desempenha papel crucial na prevenção de irregularidades, na racionalização de recursos e na promoção da integridade pública.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- 4.2 Ter disponibilidade de no mínimo 3 dias na semana, para se fazer presente na Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 4.3 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;
- 4.4 Designar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- 4.5 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocados na execução dos serviços;
- 4.6 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.
- 4.7 Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.8 Fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- 4.9 Disponibilizar suporte técnico sempre que necessário para esclarecimento de dúvidas e resolução de questões relacionadas aos procedimentos de controle interno;
- 4.10 Cumprir integralmente as normas de compliance e boas práticas de gestão pública;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.1.2. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

6.1.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.1.4. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;

7.2 Fornecer acesso às instalações e sistemas administrativos, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;

7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

7.4 Analisar e validar os relatórios e pareceres técnicos apresentados pela contratada;

7.5 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;

7.6 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;

7.7 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DADE  
**TRABALHO**  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

## 8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

## 9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

## 12. DA SUB CONTRATAÇÃO;

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

**14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;**

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS;**

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 26 de maio de 2025.

**Jeferson Marcio de Miranda**  
Diretor Geral Administrativo

**Publicado por:**

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

**Código Identificador:** 86310454

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2160

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.